



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO  
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232  
38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

## LEI 618 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

“Autoriza o Município de Douradoquara – MG, a  
firmar convênio com o Município de Monte Carmelo  
– MG, finalidade implantar casa de acolhimento e da  
outras providencias.”

O Povo do Município de Douradoquara - MG, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.) – Fica autorizado o Município de Douradoquara através do Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio cooperação no com o município de Município de Monte Carmelo – MG, a fim de implantar uma casa de acolhimento par atender crianças e adolescentes do Município de Douradoquara em situação de risco e/ou abandono.

I.) – A finalidade do presente termo de cooperação, visa resguardar os direitos da criança e adolescente em situação de risco, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

II.) – Toda normatização de implementação e manutenção da casa de acolhimento deve ser aquelas contidas em legislação específica ao caso.

III.) - As despesas decorrentes do referido convênio correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Artigo 2º.) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias no Plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentarias e Lei de Orçamentária Anual, necessárias ao regular aporte financeiro das despesas financeiras criadas por essa lei.

Extrato de Pub  
Publicado em \_\_\_\_\_  
referente \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO  
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

Artigo 3º.) - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º.) - Revoga-se disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Município de Douradoquara, no estado de Minas Gerais, aos seis do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

ADEMIR RAMOS RODRIGUES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA

Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 06 / 12 / 2013  
referente "Autoriza-se mun. de Douradoquara/MG a firmar convenio (...)"  
Dourado.  
Comissão Publicação de Leis e Atos Administrativos do Município.